

NOTA PÚBLICA

Tendo em vista os recentes acontecimentos amplamente conhecidos da população concernentes à administração pública do município de Foz do Iguaçu, incluso nessa questão a gestão de recursos públicos destinados à saúde pública, viemos por meio desta esclarecer alguns pontos perante os munícipes.

O Pronto Atendimento do Morumbi e UPA João Samek tendo como principais atribuições prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica, bem como prestar retaguarda às urgências atendidas pela Rede de Atenção Básica à Saúde, têm operado nos últimos meses em condições precárias que, não sanados, evoluíram para a insustentabilidade da continuação da prestação de serviços médicos.

Não bastassem a carência recorrente de recursos físicos, materiais e medicamentos, já denunciados publicamente em maio do corrente ano, os profissionais médicos encontram-se sem pagamentos desde março de 2016. Somado a isso, muitos médicos, por falha administrativa, encontram-se sem contrato válido ou com atraso de repasses anteriores ao mês de março.

Diante dos fatos acima citados, consideramos o Código de Ética Médica (**RESOLUÇÃO CFM N1931/2009 - Publicada no D.O.U. de 24 de setembro de 2009, Seção I, p. 90, Retificação publicada no D.O.U. de 13 de outubro de 2009, Seção I, p.173**) para a tomada de decisão conjunta:

CAPITULO I

VII - O médico exercerá sua profissão com autonomia, não sendo obrigado a prestar serviços que contrariem os ditames de sua consciência ou a quem não deseje, excetuadas as situações de ausência de outro médico, em caso de urgência ou emergência, ou quando sua recusa possa trazer danos à saúde do paciente.

XV - O médico será solidário com os movimentos de defesa da dignidade profissional, seja por remuneração digna e justa, seja por condições de trabalho compatíveis com o exercício ético-profissional da Medicina e seu aprimoramento técnico-científico.

7

Apoio de Médicos que não puderam
assinar por ausência no município/ viagem

- ① Aline Riesson de Oliveira - CRM/PR 35402
- ② Jéssica Terras Neitzke - CRM/PR 36078
- ③ Myriam Viviana Silva Herrera - CRM/PR 32005
- ④ André Luiz Olivo - CRM/PR- 29126
- ⑤ Fraciely Zanardini

CAPITULO II

DIREITO DOS MÉDICOS

IV - Recusar-se a exercer sua profissão em instituição pública ou privada onde as condições de trabalho não sejam dignas ou possam prejudicar a própria saúde ou a do paciente, bem como a dos demais profissionais. Nesse caso, comunicará imediatamente sua decisão à comissão de ética e ao Conselho Regional de Medicina.

V - Suspender suas atividades, individualmente ou coletivamente, quando a instituição pública ou privada para a qual trabalhe não oferecer condições adequadas para o exercício profissional ou não o remunerar digna e justamente, ressalvadas as situações de urgência e emergência, devendo comunicar imediatamente sua decisão ao Conselho Regional de Medicina

Tendo em vista a falta de perspectiva de resolução do quadro calamitoso, associado à desassistência ao corpo clínico, viemos anunciar a suspensão parcial dos serviços médicos no referido estabelecimento, nos reservando à obrigação de atender somente casos de urgência e emergência médica, num prazo de 7 dias a contar de hoje, em caso de negativa da resolução dos problemas acima citados dentro do prazo oferecido.

Foz do Iguaçu, 18/07/2016

Corpo Clínico do Pronto Atendimento do Morumbi

- Imon Mendes Tronca de Sousa *Dr. Amon M. F. Sousa Médico CRM-PR 33314*
- Bruno Koch Moraes CRM/PR - 30617
- Marcio A. Alfarego Junior 30797
- Rodrigo Barbeira da Costa 35887
- Vanessa Colagari Belmont - 35343
- Amoré Raphaela 36167
- Dr. André Guimarães Dermatologia CRM/PR 21457
- Lustina Barcega Khabbaz CRM 35016
- Rosanna E. ferreira Vergara - CRM *Dr. Rosanna Quintana Clínica Médica CRM-PR 31438*
- Vinícius Nogueira Brito CRM 35997
- Arnaldo Andrej Gauto 36129
- Carolina J. Carvalho de Andrade CRM/PR 24074
- Luayra N. M. de Sousa CRM/PR 33313
- Carla E. Martinez Delgado *Dr. Carlos E. Martinez Delgado CRM 2245*
- Fernanda Adrielli Gama Dianil Silva CRM 36070
- Márcio de Souza Bastos Junior CRM - 36122 - PR.

Estetista da Sônia Araya e Vasconcelos Nunes CRM 34890

Dr. Evan H. Nunez Ullion
Cirurgião Geral
CPF: 873.266.334-72
CRM-PR 21307

Thais André Aquino

Dr. Etelvio E. Onishi
Médico
CRM-PR 12003

Wenderson S. Viana

Dr. Deriteno da S. Viana
Médico
CRM 36071-PR

Tarik W. Omairi

Tarik W. Omairi
CRM 34571

LEONARDO COSTA ARRUDA CRM 34501

Ramon T. Onishi

Tarik Onishi
Médico
CRM/PR 35093

Tainã M. Duram Brito Techelle

CRM 35774

Eduardo Henrique Scherer

CRM 34-787/PR

Corpo Clínico da UPA João Samek

Emmede Adelle Gama Bianchi CRM 38070

Gerson Euzébio Nogueira CRM 36080 Dr. Gerson Nogueira Médico CRM-PR 36.080

ISRAEL JOIE VIEIRA CRM 38170 Dr. Israel Joie Vieira C.R.M. 36170

Alina Tereza de Lima Dra. Alina Tereza de Lima Médica CRM-PR 36.087

Barbilio A. R. Sabbi DR. BARBILIO A. R. SABBI Médico CRM-PR 36.080

Dr. A. R. Sabbi CRM 7093 CPF 053 749 020-00

Dr. Ruben E. Perez S. Médico CRM-PR 36.444 CPF: 413 12 334-72 CRM-PR 21307

Dr. Bruno Clavijo Médico CRM - PR 34466

Jonathan Placzek Médico - CRM 2510 PR

Dr. Denílson da S. Viana Médico CRM 36071-PR

Leonardo Moraes Ocampos Médico CRM - PR. 33.042

Dra. Priscila Biesek Médico CRM-PR 34980

Dr. Rubén E. Pérez S. Médico CRM-PR 36.444

H. Mauro Sosa P. Médico CRM-PR 16171

Dr. Luiz José de Brito Médico Radiologista CRM 12387

Corpo clínico SAMU

Janeiro

Dr. João de Deus Haack
MÉDICO - CRM 2510 PR
CLÍNICO GERAL
CRM-PR 27329

JM

Entenda

DR. ILDEMAR HAACK
CLÍNICO GERAL
CRM-PR 27329

[Signature]
Dr. Kelly Klava
Médica
CRM: 24459

Dr. Mariana Fagundes
CRM - PR 29.663

[Signature]
CRM 31909

Médicos Atenção Básica de Saúde

Rafaela Boszczowski

Dra. Rafaela Boszczowski
Médica
CRM 33582